



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2443 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 22 DE SETEMBRO DE 2026

Tarifa Zero começa a valer no Movimenta Angra especial Dia das Crianças

Gratuidade será válida em todas as linhas municipais,
no dia 10 de outubro, das 6h às 19h



Movimentar a economia local e facilitar o deslocamento da população para participar de eventos e aproveitar as oportunidades que Angra oferece. Esse é o propósito da Tarifa Zero, iniciativa da Prefeitura de Angra dos Reis que permitirá o uso gratuito do transporte público municipal em datas

estratégicas. A primeira edição será no dia 10 de outubro, das 6h às 19h, durante o Movimenta Angra especial Dia das Crianças, quando todas as linhas municipais estarão gratuitas.

A medida está prevista na Lei nº 4.586/2026, de autoria do prefeito Cláudio Ferreti, aprovada pela Câmara Municipal e publicada nesta terça-feira, 22 de setembro, no Boletim Oficial nº 2.443. As demais datas serão definidas por decreto do Poder Executivo.

Mais do que facilitar o deslocamento, a Tarifa Zero busca aproximar a população dos serviços, do comércio, do lazer e dos eventos realizados na cidade. A iniciativa também pretende estimular a circulação de pessoas, movimentar a economia local e ampliar as oportunidades para moradores e empreendedores.

— A Tarifa Zero representa um avanço importante na criação de oportunidades para a nossa população. Quando facilitamos o deslocamento, aproximamos as pessoas dos serviços, do trabalho, do comércio, do lazer e dos eventos. É uma forma de permitir que mais moradores possam aproveitar tudo o que Angra oferece e, ao mesmo tempo, contribuir para movimentar a economia da cidade — destacou o prefeito Cláudio Ferreti.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 167/2026

ART. 74, INCISO III, ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e EMEX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores – internet, de banda larga, em fibra óptica, incluindo os equipamentos roteadores com transmissão Wi-Fi, para atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, na Sede Administrativa, Estação Santa Luzia e Estação Abraão.

VALOR: R\$ 2.976,75 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.122.0204.2184.339040, Ficha n.º 20260553; Nota de Empenho n.º 167/2026, relativa ao exercício corrente.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 1547191), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 01546801), constantes no Processo SEI-2024-21000126.

FISCAIS DESIGNADOS: Josiana Torres Cezário - CPF nº 070.xxx.537-xx e Thiago Rabha L. C. Miguel - CPF nº 117.xxx.247-xx.

DATA DO EMPENHO: 18/09/2026.

RODRIGO GOUVEA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 051/2026/SOH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLENÇA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MAMBUCABA, COM ÊNFASE NA RECUPERAÇÃO DAS COBERTURAS E NO TRATAMENTO DE PATOLOGIAS DECORRENTES DE INFILTRAÇÃO, NAS UNIDADES ESF, AME E UPA DE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato nº 211/2026 processo SEI-2025-12000478, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas:

- I – Gustavo da Silva Marinho - Coordenador Técnico de Obras - Matrícula 32752, responsável pela Gestão;
- II – Adriana Soares de Oliveira – C. T. de Projetos da Educação - Mat. 28055, responsável Fiscalização;
- III – Gabriel Salim Vieira Brasil – C. T. de Projetos Especiais - Mat. 32991, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 16 de setembro de 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECRETO Nº 14.871, DE 21 DE SETEMBRO 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.548, de 17 de março de 2026, que altera dispositivos da Lei nº 3.305, de 06 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.445, de 14 de novembro de 2025, que nomeou membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do referido Conselho, no mandato em andamento (novembro de 2025 a novembro de 2027), e

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Pública de Eleição, especialmente convocada para a escolha dos Representantes de Usuários PcD que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2026,

CONSIDERANDO os termos Processo SEI-2026-06002185,

DECRETA:

Art. 1º Fica Laís Costa Rangel, na condição de Representante Titular de Usuários PcD, nomeada para ocupar o assento anteriormente vago no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, em decorrência do desligamento espontâneo da entidade “Comissão Divulgadora do Autismo: Associação de Pais e Amigos do Transtorno do Espectro Autista – CDA-Apatea”, em substituição à Marilda Pires de Oliveira, nomeada pelo Decreto nº 14.445, de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica Talita Silva dos Reis, na condição de Representante Suplente de Usuários PcD, nomeada para ocupar o assento anteriormente vago no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, em decorrência do desligamento espontâneo da entidade “Comissão Divulgadora do Autismo: Associação de Pais e Amigos do Transtorno do Espectro Autista – CDA-Apatea”, em substituição à Alessandra Bernardo Barbosa, nomeada pelo Decreto nº 14.445, de 14 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 14.872, DE 21 DE SETEMBRO 2026

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AS DATAS DE PONTO FACULTATIVO E OS DIAS DE EXPEDIENTE COM COMPENSAÇÃO NO ANO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos princípios da eficiência, da impessoalidade e da moralidade administrativa na realização dos pagamentos dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as datas do próximo exercício, de modo a possibilitar a adequada organização dos cronogramas administrativos e financeiros do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 2026-01007190, da Secretaria Municipal de Modernização e Gestão de Pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 04/01, 05/01, 22/04, 28/05, 06/09, 11/10, 29/10, 01/11, 24/12 e 31/12 de 2027, devendo ser observada, pelo funcionalismo público municipal, a compensação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Exercício 2027, com as respectivas datas a serem observadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme disposto no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Ficam estabelecidos como pontos facultativos os dias 08/02/2027 (segunda-feira), Carnaval; 10/02/2027 (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas; e 28/10/2027, Dia do Servidor Público.

Art. 4º O período de compensação será de 30 (trinta) minutos diários, com início em 22/02/2027, respeitada a carga horária do cargo, na forma estabelecida no Anexo I deste Decreto.

§ 1º A compensação será realizada durante o intervalo para almoço pelos servidores que possuam intervalo superior a 1 (uma) hora, sem prejuízo do cumprimento da jornada diária estabelecida para o cargo.

§ 2º A compensação será realizada ao final do expediente pelos servidores que possuam intervalo para almoço inferior a 1 (uma) hora.

Art. 5º As disposições relativas aos dias sem expediente previstos no art. 1º deste Decreto não se aplicarão aos servidores lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação, bem como àqueles que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção, urbanos ou executados mediante escala, observadas as peculiaridades de cada órgão ou unidade administrativa.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação poderá elaborar norma específica para regulamentar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o cumprimento da jornada de trabalho e dos dias correspondentes àqueles previstos no art. 1º deste Decreto, de modo a assegurar o cumprimento dos dias letivos e da carga horária dos cargos, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos órgãos da Administração Autárquica e Fundacional do Município, observadas as respectivas peculiaridades e a legislação aplicável.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - INTERINO

FABIANA JUDICE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS - INTERINA

ANEXO I

DIAS DE COMPENSAÇÃO

MÊS	DIA
JAN	04
	05
ABR	22
MAI	28
SET	06
OUT	11
	29
NOV	01
DEZ	24
	31

PERÍODO DE COMPENSAÇÃO

CH/SEMANAL	DIAS	PERIODO
16 horas	64	22/02 até 27/04
20 horas	80	22/02 até 13/05
24 horas	96	22/02 até 29/05
30 horas	120	22/02 até 22/06
35 horas	140	22/02 até 12/07
40 horas	160	22/02 até 01/08

ANEXO II

CALENDÁRIO MUNICIPAL

MES	FOLHA	DATA	DIA DA SEMANA
JANEIRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	28	Quinta-feira
FEVEREIRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	26	Sexta-feira
MARÇO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	30	Terça-feira
ABRIL	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Quinta-feira
MAIO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	26	Quarta-feira
JUNHO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Terça-feira
JULHO	13º (1ª PARCELA)	16	Sexta-feira
	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Quinta-feira
AGOSTO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	30	Segunda-feira
SETEMBRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Quarta-feira
OUTUBRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	27	Quarta-feira
NOVEMBRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Segunda-feira
DEZEMBRO	13º (2ª PARCELA)	17	Sexta-feira
	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	28	Terça-feira



CALENDÁRIO [PMAR]
2027

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - ANO 2027

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	6	7	8	9	10	11	12							
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	13	14	15	16	17	18	19	20							
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	20	21	22	23	24	25	26								
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30								27	28	29	30											
31																											30														

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	5	6	7	8	9	10	11							
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	14	15	16	17	18	19	20	21							
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	19	20	21	22	23	24	25								
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					24	25	26	27	28	29	30							28	29	30												
														26	27	28	29	30									31														

FERIADOS	
JAN	1 Confraternização Universal (FN)
	6 Aniversário da Cidade (FM)
FEV	9 Carnaval (FE)
MAR	26 Paixão de Cristo (FM)
	29 São Benedito (FM)
ABR	21 Tiradentes (FN)
	23 São Jorge (FE)
MAI	1 Dia do Trabalho (FN)
	27 Corpus Christi (FM)
SET	7 Independência (FN)
OUT	12 Nossa Senhora Aparecida (FN)
	2 Finados (FN)
NOV	15 Proclamação da República (FN)
	20 Consciência Negra (FE)
DEZ	8 Nossa Senhora da Conceição (FM)
	25 Natal (FN)

PONTOS FACULTATIVOS		
FEV	8 Ponto Facultativo Carnaval	
	10 Ponto Facultativo Carnaval	
OUT	28 Dia do Servidor Público	
CALENDÁRIO DE PAGAMENTO		
	Folha Normal, Férias e Rescisão	
	Folha de 13º Salário	
ESCALA DE COMPENSAÇÃO		
CH/SEMANAL	DIAS	PERÍODO
16 horas	64	22/02 até 27/04
20 horas	80	22/02 até 13/05
24 horas	96	22/02 até 29/05
30 horas	120	22/02 até 22/06
35 horas	140	22/02 até 12/07
40 horas	160	22/02 até 01/08

FOLGA COMPENSADA		
MÊS	DIA	COMPENSAÇÃO
JAN	04	*A compensação dar-se-á no intervalo do almoço de 30 minutos.
ABR	22	
MAI	28	*Aqueles que tem intervalo de 1h a com pensação será realizada ao fim do expediente.
SET	06	
OUT	11	
	29	
NOV	01	
	24	
DEZ	31	

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1305/2026, datada de 18 de setembro de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2441 de 18 de setembro de 2026, páginas 17.

ONDE SE LÊ:

“EXONERAR RAILDA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 34174, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Assessoria de Proteção Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2026.”

LEIA-SE:

“EXONERAR, a pedido, RAILDA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 34174, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Assessoria de Proteção Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2026.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE SETEMBRO DE 2026

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA GTHUR LOGÍSTICA LTDA.

OBJETO: Constituem objeto do presente termo, as inclusões, do órgão gestor e da fonte de recurso de custeio da despesa referente ao contrato de prestação de serviços nº 006/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

INCLUSÕES: Fica incluído o Fundo Municipal de Segurança Pública de Angra dos Reis - FUMSEP (CNPJ 30.519.072/0001-

00) como o órgão gestor do contrato de prestação de serviços nº 006/2025; e Fica incluída a fonte de recurso 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito para custeio do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2025, cujo objeto é a remoção, reboque e guarda de veículos no depósito municipal

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Segurança Pública no despacho SEI Nº 01546997, constante do processo administrativo N.º SEI-2024-16001351.

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026.

ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 47/2026/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. RUBENS ROCHA DE ANDRADE, nomeado pela Portaria nº 001/2025 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, publicado no B.O 2034 do Município de Angra dos Reis nº 01 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidor ANDREA RODRIGUES PORTUGAL, matrícula 2993, para exercer a gestão do seguinte processo;

202608000085	KIARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS RECREATIVOS	

Art. 2º. Fica designado o servidor JULIANA PEREIRA DAYUBE, Matrícula 12726, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor FÁBIO MIRANDA FÉLIX matrícula 13833, para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos e o servidor LUCIANO MACHADO HAUTE-QUESTT, matrícula 20620 para exercer a suplência da gestão dos mesmos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE SETEMBRO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEJIN Nº 242 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 180/2026, Processo Nº SEI 2026-07001924, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a Empresa POSTO DOS SANTOS REIS LTDA, firmado em 07 de agosto de 2026, com base no art. 75 inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29.439, para exercer a gestão do contrato nº 180/2026, processo nº SEI-2026-07001924, cujo o objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de combustível terrestre (gasolina comum, óleo diesel S-10) e agente redutor líquido automotivo - ARLA 32.

Art. 2º. Fica designado o servidor LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 18.211, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora CAMILA LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão e a servidora THAÍS DE SOUSA REIS CESAR, matrícula 19.757, para exercer a suplência da fiscalização do contrato supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE SETEMBRO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL **ARTIGO 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2026/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a INSTITUTO DE SAÚDE HSVP.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DA ATENÇÃO À SAÚDE, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DESTINADAS A COMPLEMENTAR A FORÇA DE TRABALHO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EM REGIME DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidos no termo de referência, que integra o processo administrativo da contratação.

PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, cuja eficácia se dará a partir da data de sua assinatura, tendo início em 17/09/2026 e término em 16/09/2027.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 106.561.424,76 (cento e seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e setenta e seis centavos), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 8.880.118,73 (oito milhões e oitocentos e oitenta mil e cento e dezoito reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 27.2702.1 0.302.0228.2693.339034.15001002, Ficha nº 20261362, tendo sido empenhada a importância de R\$ 8.032.604,26 (oito milhões e trinta e dois mil e seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos), por meio da Nota de Empenho nº 1482, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº

14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Processo nº SEI-2026-15004653.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0226/2026/SSA
DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente - CPP, designada pela Portaria nº 0055/2026/SSA, publicada no Boletim Oficial nº 2326, de 20 de março de 2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2026-01002875.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/09/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LEI Nº 4.586, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI DIRETRIZES PARA A CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE GRATUIDADE TARIFÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, MEDIANTE DECRETO DO PODER EXECUTIVO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A MOBILIDADE URBANA, ESTIMULAR O COMÉRCIO, O TURISMO, A CULTURA E O DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Angra dos Reis, diretrizes e condições para a instituição de períodos de Tarifa Zero no serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A instituição da Tarifa Zero de que trata esta Lei terá caráter temporário, eventual ou periódico, conforme o interesse público e as condições estabelecidas em decreto, não constituindo obrigação de sua adoção em período determinado ou de forma permanente.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Tarifa Zero a concessão de gratuidade integral ao usuário do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, durante período previamente definido em decreto, sem prejuízo da remuneração devida ao operador do serviço, quando cabível.

Art. 3º A instituição da Tarifa Zero poderá ter, entre outras, as seguintes finalidades:

- I – estimular o comércio e o consumo no Município;
- II – promover a circulação de consumidores e trabalhadores nas áreas comerciais;
- III – fomentar a atividade econômica local;
- IV – incentivar o turismo e a atividade cultural;
- V – ampliar o acesso da população aos espaços públicos, comerciais, turísticos, culturais e de lazer;
- VI – reduzir barreiras econômicas ao deslocamento da população;
- VII – incentivar a utilização do transporte coletivo em substituição ao transporte individual motorizado;
- VIII – promover maior ocupação e movimentação dos centros e corredores comerciais;
- IX – apoiar campanhas, eventos e programas municipais de interesse público; e
- X – estimular a mobilidade urbana sustentável e a integração territorial do Município.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO DA TARIFA ZERO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por decreto,

períodos específicos de Tarifa Zero no serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município.

§ 1º O decreto deverá indicar, no mínimo:

- I – a data ou período de vigência da Tarifa Zero;
- II – os horários de início e término da gratuidade;
- III – a abrangência territorial da medida, quando não aplicável a todo o Município;
- IV – as linhas ou serviços abrangidos, quando a medida não for universal;
- V – a forma de apuração da demanda adicional de passageiros;
- VI – os procedimentos de controle, fiscalização e comprovação da operação realizada; e
- VII – a forma de remuneração ou compensação do operador do serviço, quando cabível.

§ 2º A Tarifa Zero poderá ser instituída para um ou mais dias, inclusive de forma recorrente, desde que cada período seja formalmente estabelecido por decreto.

§ 3º A periodicidade, duração e abrangência da medida serão definidas pelo Poder Executivo de acordo com a conveniência administrativa, o interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira e os resultados esperados.

CAPÍTULO III

DAS DATAS E HIPÓTESES DE INTERESSE

Art. 5º Para fins de aplicação desta Lei, poderão ser consideradas de interesse para a instituição da Tarifa Zero, entre outras:

- I – datas de maior movimentação comercial;
- II – períodos de campanhas de incentivo ao comércio local;
- III – datas comemorativas de relevante interesse econômico;
- IV – períodos de realização de feiras, exposições, eventos culturais, esportivos ou turísticos;
- V – campanhas promovidas ou apoiadas pelo Município destinadas ao fortalecimento da economia local;
- VI – períodos de baixa movimentação comercial que demandem medidas de incentivo ao consumo;
- VII – datas relacionadas a programas municipais de desenvolvimento econômico, turístico ou cultural;
- VIII – períodos estratégicos definidos pelo Poder Executivo para incentivo à circulação de pessoas nas áreas comerciais;
- IX – eventos de interesse público realizados no Município; e
- X – outras datas ou períodos cuja relevância econômica, social, turística ou cultural seja reconhecida pelo Poder Executivo.

Art. 6º A escolha das datas para aplicação da Tarifa Zero poderá considerar, isolada ou conjuntamente:

- I – estimativa de aumento do fluxo de passageiros;
- II – potencial de incremento da atividade comercial;
- III – concentração de estabelecimentos comerciais e de serviços;
- IV – calendário oficial de eventos do Município;
- V – movimentação turística esperada;
- VI – características sazonais da atividade econômica;
- VII – disponibilidade orçamentária e financeira;
- VIII – capacidade operacional do sistema de transporte coletivo;
- IX – necessidade de redução de impactos relacionados ao transporte individual; e
- X – resultados obtidos em experiências anteriores.

CAPÍTULO IV

DO CUSTEIO E DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 7º A concessão da Tarifa Zero não implicará, por si só, redução ou suspensão da remuneração devida ao operador do serviço de transporte coletivo, observadas as disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º Quando a gratuidade resultar em perda de receita tarifária ou aumento dos custos decorrentes da operação, o Poder Executivo poderá estabelecer mecanismo de compensação, subsídio ou contraprestação financeira, observados os critérios legais, orçamentários, financeiros e contratuais aplicáveis.

§ 2º A forma de remuneração ou compensação deverá observar critérios objetivos, transparentes e verificáveis, podendo considerar, entre outros:

- I – número de passageiros transportados durante o período de gratuidade;
- II – quilometragem efetivamente realizada;
- III – custos operacionais adicionais;
- IV – quantidade de viagens realizadas;
- V – aumento da frota empregada;
- VI – aumento da demanda em relação à operação ordinária; e
- VII – demais indicadores de desempenho previstos no contrato ou regulamento do serviço.

§ 3º É vedado o pagamento de qualquer valor ao operador sem a correspondente comprovação da prestação do serviço, observados os mecanismos de controle e fiscalização estabelecidos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DA PREVISIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 8º A instituição da Tarifa Zero dependerá da existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar os respectivos custos, inclusive eventual compensação, subsídio ou contraprestação ao operador.

§ 1º A execução das medidas previstas nesta Lei deverá observar as disposições do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da legislação de responsabilidade fiscal.

§ 2º Quando a medida implicar criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, deverão ser observadas as exigências legais relativas à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e à adequação orçamentária e financeira.

§ 3º A autorização prevista nesta Lei não constitui, por si só, obrigação de execução de despesa, ficando cada instituição de Tarifa Zero condicionada à correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º O Poder Executivo poderá incluir, nas peças de planejamento e orçamento do Município, dotações específicas destinadas ao custeio de programas de benefício tarifário e de Tarifa Zero instituídos com fundamento nesta Lei.

Parágrafo único. As dotações previstas no caput poderão ser utilizadas para custear medidas de caráter temporário, eventual, periódico ou experimental, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

DO PLANEJAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10. A instituição da Tarifa Zero deverá, sempre que tecnicamente possível, ser precedida de planejamento contendo:

- I – estimativa de demanda;
- II – estimativa do impacto financeiro;
- III – avaliação da capacidade operacional do sistema;
- IV – identificação das linhas potencialmente impactadas;
- V – estimativa de incremento da circulação de pessoas nas áreas comerciais;

VI – definição dos mecanismos de fiscalização e controle; e

VII – definição dos indicadores destinados à avaliação dos resultados.

Art. 11. O Poder Executivo poderá estabelecer indicadores para avaliação dos efeitos da Tarifa Zero sobre:

- I – quantidade de passageiros transportados;
- II – aumento da demanda do transporte coletivo;
- III – circulação de pessoas nas áreas comerciais;
- IV – atividade econômica local;
- V – utilização do transporte coletivo em relação ao transporte individual;
- VI – custos operacionais do sistema;
- VII – satisfação dos usuários; e
- VIII – outros indicadores considerados relevantes.

Art. 12. Os resultados das ações de Tarifa Zero poderão ser utilizados como subsídio para o planejamento de futuras ações de mobilidade urbana, desenvolvimento econômico, turismo e incentivo ao comércio local.

CAPÍTULO VII

DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 13. O Poder Executivo poderá estabelecer mecanismos de cooperação com entidades representativas do comércio, turismo, indústria, serviços, sociedade civil organizada e demais setores interessados, com o objetivo de:

- I – identificar períodos estratégicos para aplicação da Tarifa Zero;
- II – divulgar as ações;
- III – avaliar seus resultados;
- IV – estimular a participação do setor privado;
- V – promover campanhas de incentivo ao comércio; e
- VI – desenvolver ações integradas de mobilidade e desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. A participação de entidades privadas não implicará, salvo previsão legal específica, transferência automática de responsabilidade pelo custeio do transporte coletivo.

CAPÍTULO VIII

DA INTEGRAÇÃO COM O CALENDÁRIO MUNICIPAL

Art. 14. O Poder Executivo poderá considerar o calendário oficial de eventos, o calendário turístico e o calendário comercial do Município para definição das datas de aplicação da Tarifa Zero.

§ 1º As Secretarias e órgãos municipais responsáveis pelas áreas de mobilidade urbana, desenvolvimento econômico, turismo, cultura e demais áreas pertinentes poderão apresentar ao Chefe do Poder Executivo propostas de datas ou períodos para aplicação da medida.

§ 2º As propostas poderão ser formuladas com antecedência suficiente para permitir o planejamento operacional, orçamentário e de comunicação da ação.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Tarifa Zero instituída com fundamento nesta Lei poderá ser adotada em caráter experimental, inclusive mediante projetos-piloto, com duração e abrangência previamente definidas.

Art. 16. A instituição da Tarifa Zero não altera, por si só, o regime jurídico da concessão ou permissão do serviço de transporte coletivo, devendo ser observadas as disposições do respectivo contrato, especialmente quanto ao equilíbrio econômico-financeiro, remuneração, fiscalização, controle e prestação do serviço.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, mediante decreto.

Art. 18. Os atos administrativos destinados à execução desta Lei deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e transparência.

Art. 19. O Poder Executivo dará publicidade às ações de Tarifa Zero instituídas com fundamento nesta Lei, informando, sempre que possível:

- I – as datas e horários de vigência;
- II – as linhas e serviços abrangidos;
- III – a estimativa de passageiros beneficiados;
- IV – o custo estimado da medida; e
- V – os resultados obtidos.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

LEI Nº 4.588, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

AUTOR: VEREADOR KELVEN CHARLES GUEDES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS (APADEV).

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEV), com CNPJ 04.519.735/0001-87, localizada na Rua Conegos dos Bittencourt, nº 72, APT 101, fundos, com CEP: 23.900-300, Centro, Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E SGMK LOCAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 010/2026

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos automotivos terrestres, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Termo de Referência, e Ata de Registro de Preços nº 059/2026 (ID nº 01304138) e no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO VEÍCULO LOCADO:	QT.	VL. UNIT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL ANUAL
Possuir no máximo 3.000 (três mil) quilômetros rodados, ano de fabricação a partir de 2025, modelo de fabricação a partir 2025;	7	R\$ 2.390,00	R\$ 16.730,00	R\$ 200.760,00
Ser do tipo Hatch, com pintura na cor branca, prata ou preta, com capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, com Ar condicionado e				
Possuir 04(quatro) portas laterais, todas com acionamento elétrico dos vidros, e travas elétricas em todas as portas por acionamento remoto;				
Possuir a motorização com potência mínima de 75 CV, com o tipo de combustível: bicombustível (flex), com câmbio manual;				
Possuir a direção hidráulica, elétrica ou superior, um sistema multimídia com tela compatível com GPS;				
A locação deverá incluir manutenção preventiva e corretiva, seguro total do veículo, bem como a disponibilização de veículo substituto em caso de pane, sinistro ou necessidade de manutenção que impeça o uso do veículo contratado.				
Possuir no máximo 3.000 (três mil) quilômetros rodados, ano de fabricação a partir de 2025, modelo de fabricação a partir 2025;	1	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
Ser do tipo sedan, com pintura na cor branca, prata ou preta, com capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, com Ar condicionado e				
Possuir 04(quatro) portas laterais, todas com acionamento elétrico dos vidros, e travas elétricas em todas as portas por acionamento remoto;				
Possuir a motorização com potência mínima de 75 CV, com o tipo de combustível: bicombustível (flex), com câmbio automático;				
Possuir a direção hidráulica, elétrica ou superior, um sistema multimídia com tela compatível com GPS;				
A locação deverá incluir manutenção preventiva e corretiva, seguro total do veículo, bem como a disponibilização de veículo substituto em caso de pane, sinistro ou necessidade de manutenção que impeça o uso do veículo contratado.				
TOTAL	8	R\$ 5.270,00	R\$ 19.610,00	R\$ 235.320,00

Parágrafo Único – O objeto do contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no processo administrativo eletrônico SEI-2026-20000960, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

DO PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e sua vigência terá início na data da efetiva entrega do veículo à CONTRATANTE, devidamente formalizada mediante o respectivo termo ou documento de recebimento, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 235.320,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.2164.339033.15010010

FICHA: 20260633

EMPENHO: 333

VALOR EMPENHADO: R\$ 61.710,00

DATA DO EMPENHO: 21/08/2026

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 09 de setembro de 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

ERRATA

Na publicação do Comunicado Público, datada de 10 de junho de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2374, páginas 4 e 5;

ONDE SE LÊ:

“A Prefeitura de Angra dos Reis através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, especialmente à Cláusula 4ª, torna público o interesse de recebimento de proposta da iniciativa privada para a realização do evento de Teatro de Rua no Parque Mambucaba, Frade, Bracuí, Belém, Japuíba, Nova Angra, Praia de Bananal, Areal, Enseada, Balneário, Camorim, Jacuecanga, Monsuaba, Praia da Longa e Praia de Araçatiba no município de Angra dos Reis/RJ, nos dias 23 a 27 de setembro de 2026.”

LEIA-SE:

“A Prefeitura de Angra dos Reis através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, especialmente à Cláusula 4ª, torna público o interesse de recebimento de proposta da iniciativa privada para a realização do evento de Teatro de Rua no Parque Mambucaba, Frade, Bracuí, Belém, Japuíba, Nova Angra, Praia de Bananal, Areal, Enseada, Balneário, Camorim, Jacuecanga, Monsuaba, Praia da Longa e Praia de Araçatiba no município de Angra dos Reis/RJ, nos dias 12 à 22 de novembro de 2026.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

22 DE SETEMBRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 153/2023/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL POR MEIO DA CESSÃO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/08/2026 e término em 14/08/2027.

VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 10.519,62 (dez mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos). Tal reajuste pelo índice IGP-M corresponde a aproximadamente 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento) do valor do contrato, conforme cálculo às fls. 756 do Processo Administrativo nº 2023009606. Deste modo, o valor total do contrato que era de R\$ 332.755,17 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) passa a ser de R\$ 343.274,79 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339030.16 000000 Ficha 20260818, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1177, de 10/07/2026, no valor de R\$ 96.086,04 (noventa e seis mil, oitenta e seis reais e quatro centavos);

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339030.16 000000 Ficha 20260849, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1178, de 10/07/2026, no valor de R\$ 9.914,62 (nove mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivamente, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 784 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 053/SSA/SUAPR/2026 às fls. 771 e 772, constantes do Processo Administrativo nº 2023009606.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 045/2022/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2401, de 21 de julho de 2026, páginas 3 e 4,

ONDE SE LÊ:

“PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 04 (quatro) meses, tendo início em 22/03/2026 e término em 21/07/2026.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação de prazo do contrato é de R\$ 4.303.704,00 (quatro milhões e trezentos e três mil e setecentos e quatro reais).”

LEIA-SE:

“PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 07 (sete) meses, tendo início em 22/03/2026 e término em 21/10/2026.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação de prazo do contrato é de R\$ 1.255.247,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais).”

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 225/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 153/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, firmado em 14/08/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor VITOR SANTOS GONÇAL-

VES, matrícula nº 4501630, para exercer a gestão do Contrato nº 153/2023/SSA, processo nº 2023009606, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL POR MEIO DA CESSÃO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designada a servidora LUCIANA DA SILVA PARENTE, matrícula nº 4502289, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor DAVI CELESTINO, matrícula nº 70190421, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA, matrícula nº 31839, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11/09/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SMGP Nº 40, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e pela Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-2026-01008124.

RESOLVE:

Art. 1º – Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747, de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando à apuração de possível inassiduidade habitual, atribuída a servidora KIMBERLY RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 31268, MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, III da Lei Municipal 412/95 conforme Processo nº SEI-2026-01008124.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão

dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA SMGP Nº 41, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e pela Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-2026-01008125.

RESOLVE:

Art. 1º – Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747, de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando à apuração de possível inassiduidade habitual, atribuída a servidora EDUARDA ROMEU DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 31836, DOCENTE I, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, III da Lei Municipal 412/95 conforme Processo nº SEI-2026-01008125.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA SMGP Nº 44, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e pela Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-2026-01008127.

RESOLVE:

Art. 1º – Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747, de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando à apuração de possível Abandono de Cargo, em desfavor da servidora DULCE ANNY ALVES DE MEDEIROS, matrícula 4502614, ENFERMEIRO, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, II da Lei Municipal 412/95, conforme Processo nº SEI-2026-01008127.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA SMGP Nº 45, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e pela Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-2026-01008126.

RESOLVE:

Art. 1º – Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747, de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando à apuração de possível Abandono de Cargo, em desfavor da servidora JORDANA BRAGA DE AZEVEDO BOMFIM DE SOUZA, matrícula 20216, ENFERMEIRO, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, II da Lei Municipal 412/95 conforme Processo nº SEI-2026-01008126.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA SMGP Nº 46, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e pela Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-2026-01008128.

RESOLVE:

Art. 1º – Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747, de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando à apuração de possível Abandono de Cargo, em desfavor do servidor FILIPE BRAGA DA SILVA TAVARES, matrícula 26668, AGENTE ADMINISTRATIVO, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, II da Lei Municipal 412/95, conforme Processo nº SEI-2026-01008128.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias.

DANIEL DO CARMO NEVESPRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO**PORTARIA SMGP Nº 47, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e pela Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-2026-01008123.

RESOLVE:

Art. 1º – Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747, de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando à apuração de possível inassiduidade habitual, atribuída a servidora NICOLE ANTÔNIA GONÇALVES MONTEIRO, matrícula 31574, MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, III da Lei Municipal 412/95, conforme Processo nº SEI-2026-01008123.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias.

DANIEL DO CARMO NEVESPRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO**PORTARIA Nº 1311/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH Nº 738, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 18 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06002195.

RESOLVE:

NOMEAR THAIS NOVAES RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica das Comunidades Tradicionais, da Secretaria Executiva de Inclusão Social e Diversidade, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE SETEMBRO DE 2026.**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊSECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**PORTARIA Nº 1312/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SECOM/SECRETARIO Nº31, da Secretaria de Comunicação, datado de 18 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-32000042.

RESOLVE:

NOMEAR LUIS GUSTAVO CAMPOS MUNIZ DA SILVA, matrícula 34021, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Comunicação, Símbolo SE, no período de 03 a 17 de novembro de 2026, durante as férias, do titular, William Gama de Souza, matrícula 4501969.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1313/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº1069, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15003185.

RESOLVE:

DESIGNAR ELENITA COSTA DE MACEDO RIBEIRO, matrícula 20013, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistência do SRT, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, no período de 18 de setembro de 2026 a 22 de novembro de 2026, durante a

Licença Médica da titular, Giselle Mazoni Dias Tavares, matrícula 4501627.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Nº 001/2019/IMAAR.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS E ISIDORO GIL MALDONADO, DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO Nº 1177/2026/POM/ASTEJ18 (id. 01430718), CONSTANTE NO PROCESSO DE DESPESA Nº 2019013516, MIGRADO PARA O SEI-2024-24000619, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 33.703.761/0001-69, com sede na Rua do Comércio, nº 17, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-560, representado neste ato pelo Diretor-Presidente, **MAURÍCIO LAMEGO PINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.364.367-31, e do outro lado, **ISIDORO GIL MALDONADO**, espanhol, residente e domiciliado na Praça Lopes Trovão nº 40, Apto. 101, Centro, Angra dos Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.985.257-00 e RG W238253DSEDPMAFRJ, têm entre si ajustado o **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2019**, na forma do **Art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o **REAJUSTE DE VALOR** do **Contrato nº 001/2019**, referente à locação do imóvel situado à Rua do Comércio nº 17, Centro, Angra dos Reis/RJ, do 1º ao 3º andar, de acordo com o Parecer Jurídico nº 1177/2026/

POM/ASTEJ18 (id. 01430718), com fundamento no Inciso III, do artigo 55, § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato de Locação nº 001/2019, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Altera-se o valor mensal da locação de **R\$ 16.302,19** (Dezesseis mil trezentos e dois reais e dezenove centavos), para **R\$ 16.537,09** (Dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos), com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026, resultando no aumento de 1,44092%, com base no índice de correção do IGP-M (FGV) do Banco Central do Brasil, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato de Locação nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

Dá-se ao APOSTILAMENTO o valor total de **R\$ 198.445,08** (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Em razão deste Termo de Apostilamento, o valor total do CONTRATO, que até o dia 31 de agosto de 2026 era de **R\$ 195.626,28** (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), passa a ser a partir desta data o valor de **R\$ 198.445,08** (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá por conta do orçamento do exercício de 2026, no valor de **R\$ 66.617,84** (Sessenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), empenhada à conta da Ficha: 20261033, Dotação Orçamentária: 34.3401.04.122.0204.2157.33903616.15000000, Fonte: 15000000, Nota de Empenho nº 59/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas ao exercício subsequente, correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenha no início do exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

Este Termo de Apostilamento está fundamentado na forma do In-

ciso III, do artigo 55, no §8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado.

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 104/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as Atas de Registro de Preços nºs 178/2026 e 179/2026, conforme disposto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2025-20001894,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nºs 178/2026 e 179/2026, cujo objeto é a aquisição de reservatórios de água em fibra de vidro de diferentes capacidades de volume, conforme condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações constantes no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.054/2026 e/ou no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designada a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, Matrícula nº 191133, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora MÁRCIA FILOMENA ARAGÃO DO VALLE MENDES, Matrícula nº 190388, para exercer a suplência da fiscalização das referidas Atas de Registro de Preços e o servidor CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS, Matrícula nº 3164, para exercer a suplência da gestão das mesmas Atas de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 105/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato nº 011/2026, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA, conforme o disposto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2026-20000399,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VALÉRIA DE MOURA SANTOS, Matrícula nº 190409, para exercer a gestão do Contrato nº 011/2026, Processo nº SEI-2026-20000399, cujo objeto é o CRENCIAMENTO para a seleção de Instituição Financeira, integrante da Rede Nacional, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de arrecadação bancária, relativos ao recebimento de faturas de água e guias de receitas diversas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR, observando-se os padrões estabelecidos pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando à ampliação da rede arrecadadora, aumento da capilaridade dos canais de pagamento e melhoria da eficiência na arrecadação das receitas públicas.

Art. 2º Fica designado o servidor IGOR MORAIS DA SILVA AGUIAR, Matrícula nº 191138, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora EDUARDA VILELA DOS

SANTOS ROSÁRIO, Matrícula nº 191135, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor SAMUEL FRANCISCO, Matrícula nº 190506, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 086/2026, datada de 24 de julho de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2405, de 24 de julho de 2026, página 07,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Fica designado o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nºs 245/2025, 246/2025, 248/2025 e 250/2025, cujo objeto é a aquisição de insumos e tintas para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.042/2025 e/ou no Termo de Referência.”

LEIA-SE:

“Art. 1º. Fica designado o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nºs 245/2025, 246/2025 e 250/2025, cujo objeto é a aquisição de insumos e tintas, conforme especificações e quantitativos registrado para o SAAE de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.042/2026 e/ou no Termo de Referência.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 088/2026, datada de 24 de julho de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2405, de 24 de julho de 2026, página 08,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Fica designado o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nºs 247/2025 e 333/2025, cujo objeto é a aquisição de insumos e tintas para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.042/2025 e/ou no Termo de Referência.”

LEIA-SE:

“Art. 1º. Fica designado o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nºs 247/2025 e 333/2025, cujo objeto é a aquisição de insumos e tintas, conforme especificações e quantitativos registrado para o SAAE de Angra dos Reis, conforme especificações e quantitativos registrado para o SAAE de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.042/2026 e/ou no Termo de Referência.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 089/2026, datada de 24 de julho de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2405, de 24 de julho de 2026, páginas 08 e 09,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Fica designado o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 358/2025, cujo objeto é a aquisição de insumos e tintas para atender as necessidades das Secretarias e

Autarquias do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.042/2025 e/ou no Termo de Referência.”

LEIA-SE:

“Art. 1º. Fica designado o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nº 358/2025, cujo objeto é a aquisição de insumos e tintas, conforme especificações e quantitativos registrado para o SAAE de Angra dos Reis, conforme especificações e quantitativos registrado para o SAAE de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.042/2026 e/ou no Termo de Referência.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**Nº 90.030/2026/REMARCADADA**

PROCESSO Nº SEI-2026-29000092

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica e Implantação de Sistema de Abastecimento de Água com a Construção de Rede Adutora de 300 mm, interligando a captação do Vitinho na Caputera ao reservatório do Morro do Vai Quem Quer na Monsuaba – Sistema Caputera/Monsuaba – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/10/2026, às 10:00hs.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 140/2027

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026/IMAAR**PROCESSO Nº SEI-2026-24000904**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de empresa do ramo de alimentação, para EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL, a título precário e oneroso, para o evento “Festival A Céu Aberto: Viva o Parque” nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2026 no Parque Natural municipal da Mata Atlântica; “Cine Parque” nos dias 30 e 31 de outubro de 2026 no Parque Natural municipal da Mata Atlântica e “Gincana Ecológica” no dia 23 de outubro de 2026 no Estádio Municipal Jair Carneiro Toscano de Brito.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 542/2026

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

DATA: 01/10/2026

LOCAL: Rua Arcebispo Santos, 337, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-160.

RETIRADA DO EDITAL: <https://pncp.gov.br/app/edits/29172467000109/2027/92> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou através do site https://angra.rj.gov.br/licitacoes-e-procedimentos?ano=2026&page=1&per_page=20.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

PRESIDENTE DO IMAAR

AVISO CHAMAMENTO Nº 005/2022**PROCESSO Nº 2021024502**

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público, que o sorteio para classificação dos Leiloeiros, no tocante a novo Leilão, será realizado no dia **28/09/2025**, às **10h00min**, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o sorteio será presencial e transmitido via videoconferência através de link disponibilizado aos credenciados.

ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ELETRÔNICA Nº 90039/2026

Nº no PNCP 486/2026

UASG 985801

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamento: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para Contenção em Muro de Pedra Argamassada e Projetado na Escadaria do Cajá – Morro do Carmo – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

O Sr SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

Empresa: AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.785.951/0001-26.

Valor Global da Contratação: R\$ 101.770,00 (cento e um mil e setecentos e setenta reais).

ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2026

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.064/2026

PROCESSO Nº.: SEI-2026-06001333

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – SDSP.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/10/2026, às 10:00hs.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 537/2026

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

RENATA DE SOUSA

PREGOEIRA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 199/2026/SCP**

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação da MICAELLA QUINTANILHA DE SOUZA, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 1350/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000872

II – CREDOR: MICAELLA QUINTANILHA DE SOUZA

III – CNPJ: 58.957.815/0001-43

IV – ENDEREÇO: Rua Por do Sol, nº 27, Camorim, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.912-433.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação teatral infantil “Hora do Recreio”, destinada a integrar a programação especial em comemoração ao Dia das Crianças, promovida pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação será realizada no dia 11/10/2026, no Município de Angra dos Reis/RJ.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 4 do Termo de Referência, DOC-SEI-01496260 e justificativa, DOC-SEI-01496284.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta comercial, DOC-SEI-01496261, e Justificativa, DOC-SEI-01496278.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 12 do Termo de Referência, DOC-SEI-01496260.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000872, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de MICAELLA QUINTANILHA DE SOUZA, CNPJ: 58.957.815/0001-43, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 14.852, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.575, de 29 de maio de 2026, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.943.151,36 (dez milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL – R\$ 10.943.151,36 (dez milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339030 17050000	1.7.2.2.52.0.1.70500.1	3.374.707,00
2026 20 2023 15 451 0220 1829 449051 17050000		3.166.713,87
2026 20 2026 06 182 0223 3006 339039 17050000		4.000.000,00
2026 20 2023 16 482 0222 1966 449051 17050000		401.730,49
TOTAL		10.943.151,36
Legenda:		

Descrição da Fonte de Recursos:

17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7990/89, artigo 9º - Principal			
FONTE DE RECURSOS: 17050000			
Código de Classificação: 1.7.2.2.52.0.1.70500.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2025 a 31/08/2025		R\$ 48.194.634,80	
Período de 01/09/2025 a 31/12/2025		R\$ 35.587.945,65	
Período de 01/01/2026 a 31/08/2026		R\$ 130.892.554,97	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2026 a 31/08/2026		R\$ 130.892.554,97	
Período de 01/01/2025 a 31/08/2025		R\$ 48.194.634,80	
Taxa de Incremento		2,72	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/09/2025 a 31/12/2025	R\$ 35.587.945,65	2,72	R\$ 96.653.852,69
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2026			R\$ 130.892.554,97
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2026			R\$ 96.653.852,69
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026			R\$ 227.546.407,66

(-) Previsão Orçamentária 2026	R\$ 85.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$142.546.407,66
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.661, de 14/04/2026	R\$ 11.853.629,83
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.677, de 28/04/2026	R\$ 7.339.857,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.728, de 17/06/2026	R\$ 5.349.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.816, de 13/08/2026	R\$ 16.141.889,59
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.837, de 28/08/2026	R\$ 19.193.741,59
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 82.668.289,46

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 14.853, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.575, de 29 de maio de 2026, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e em virtude do Decreto Estadual Nº 50.181 de 03 de março de 2026, publicado no D.O.E. de 05/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 20.060.494,02 (vinte milhões, sessenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 6.571.613,92** (seis milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e treze reais e noventa e dois centavos) e **Fonte: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – R\$ 13.488.880,10** (treze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2001 04 122 0204 2002 339033 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	100.000,00
2026 20 2001 04 122 0204 2002 339039 15000000		50.000,00
2026 20 2018 11 334 0217 1492 339039 15000000		232.374,92
2026 20 2022 04 122 0204 2157 339036 15000000		60.000,00
2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000		1.168.724,00
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000		3.887.400,00
2026 20 2022 04 122 0204 2176 339039 15000000		300.000,00
2026 22 2201 04 122 0204 2285 339036 15000000		177.000,00
2026 22 2201 23 695 0209 1243 339039 15000000		175.620,00
2026 22 2201 23 695 0209 1243 339039 15000000		420.495,00
2026 27 2701 10 302 0204 2209 339033 15001002		899.123,20
2026 27 2701 10 302 0204 2209 339033 15001002		83.953,45
2026 27 2701 10 302 0204 2209 339034 15001002		1.415.285,36
2026 27 2701 10 301 0183 2209 339034 15001002		530.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2728 339039 15001002		708.243,82
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339039 15001002		100.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2693 339034 15001002		7.752.400,12
2026 27 2701 10 302 0129 2736 339039 15001002		320.365,30
2026 27 2702 10 302 0228 2690 339039 15001002		52.500,00
2026 27 2702 10 302 0228 2690 339039 15001002		335.650,00
2026 27 2701 10 302 0204 2209 339039 15001002		350.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2697 339039 15001002		274.526,32
2026 27 2701 10 302 0204 1412 335039 15001002		400.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2699 339039 15001002		233.464,79
2026 27 2702 10 302 0228 2694 339039 15001002		33.367,74
TOTAL		20.060.494,02

Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários
15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal	
FONTE DE RECURSOS: 15000000	
Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2025 a 31/08/2025	R\$ 416.734.345,72
Período de 01/09/2025 a 31/12/2025	R\$ 240.943.738,07
Período de 01/01/2026 a 31/08/2026	R\$ 1.000.292.125,83
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento	

Período de 01/01/2026 a 31/08/2026		R\$ 1.000.292.125,83	
Período de 01/01/2025 a 31/08/2025		R\$ 416.734.345,72	
Taxa de Incremento		2,40	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/09/2025 a 31/12/2025	R\$ 240.943.738,07	2,40	R\$ 578.339.957,90
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2026			R\$ 1.000.292.125,83
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2026			R\$ 578.339.957,90
(= Arrecadação Provável no Exercício de 2026			R\$ 1.578.632.083,73
(- Previsão Orçamentária 2026			R\$ 700.000.000,00
(= Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 878.632.083,73
(- Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.611 de 27/02/2026			R\$ 51.261.266,04
(- Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.632 de 10/03/2026			R\$ 70.818.205,19
(- Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.646 de 25/03/2026			R\$ 46.035.919,40
(- Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.662 de 14/04/2026			R\$ 114.954.991,89
(- Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.681 de 06/05/2026			R\$ 40.541.974,01
(- Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.716 de 01/06/2026			R\$ 15.646.758,97
(- Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.730 de 17/06/2026			R\$ 58.304.970,92
(- Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.778 de 14/07/2026			R\$ 31.575.644,23
(- Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.792, de 29/07/2026			R\$ 28.918.661,39
(- Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.812, de 12/08/2027			R\$ 30.164.563,81
(- Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.838, de 28/08/2026			R\$ 26.111.526,31
(= Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 364.297.601,57

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – INTERINA

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA

DECRETO Nº 14.855, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.575, de 29 de maio de 2026, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.509.940,67 (onze milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 11.509.940,67 (onze milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2036 04 122 0204 2002 339039 15000000	10.000,00	-
2026 20 2036 15 452 0220 2069 339030 15000000	-	10.000,00
2026 20 2005 04 126 0225 2683 339040 15000000	722,50	-
2026 20 2037 04 126 0225 2683 339040 15000000	-	722,50
2026 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	17.000,00	-
2026 20 2037 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	17.000,00
2026 20 2005 04 126 0225 2685 339040 15000000	10.891,96	-
2026 20 2037 04 126 0225 2685 339040 15000000	-	10.891,96
2026 20 2005 04 122 0204 2411 339039 15000000	9.000,00	-
2026 20 2005 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	9.000,00
2026 20 2021 04 122 0212 2157 339036 15000000	21.000,00	-
2026 20 2021 04 242 0221 2711 339039 15000000	-	21.000,00
2026 20 2030 17 512 0210 1805 449051 15000000	50.000,00	-
2026 20 2030 17 512 0210 1806 449051 15000000	18.326,47	-
2026 20 2030 17 512 0210 1783 339030 15000000	-	68.326,47
2026 20 2030 17 512 0210 1806 449051 15000000	376.893,25	-
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	-	376.893,25
2026 20 2030 17 512 0210 1803 449051 15000000	605.000,00	-
2026 20 2030 17 512 0210 1806 449051 15000000	145.000,00	-
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	-	750.000,00
2026 20 2036 04 122 0204 2164 339033 15000000	16.000,00	-
2026 20 2036 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	16.000,00
2026 20 2030 15 451 0220 1155 449051 15000000	38.400,00	-
2026 20 2030 17 512 0210 1806 449051 15000000	2.000,00	-
2026 20 2030 25 751 0220 1626 339039 15000000	9.320,00	-
2026 20 2030 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	49.720,00
2026 20 2012 12 364 0215 1988 339033 15000000	98.650,75	-
2026 20 2012 12 364 0215 1988 339092 15000000	-	98.650,75

2026 20 2023 15 451 0220 1006 449051 15000000	150.000,00	-
2026 20 2014 04 122 0204 2001 319013 15000000	-	150.000,00
2026 20 2035 15 452 0220 2069 339039 15000000	1.000,00	-
2026 20 2025 04 122 0204 2002 449052 15000000	-	1.000,00
2026 20 2021 04 122 0212 2157 339036 15000000	20.000,00	-
2026 20 2021 04 122 0204 2002 339030 15000000	-	10.000,00
2026 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	10.000,00
2026 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	3.250.000,00	-
2026 38 3801 12 361 0204 2001 319113 15001001	1.500.000,00	-
2026 38 3801 12 367 0204 2001 319011 15001001	1.000.000,00	-
2026 38 3801 12 361 0204 2161 339039 15001001	-	1.050.000,00
2026 38 3801 12 361 0204 2363 339046 15001001	-	4.700.000,00
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339039 15001002	131.000,00	-
2026 27 2702 10 302 0228 2728 339039 15001002	-	131.000,00
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17040003	1.058.704,71	-
2026 20 2024 15 451 0223 2460 449051 17040003	-	1.058.704,71
2026 20 2027 15 452 0220 2069 339039 17040004	829.735,74	-
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17040004	-	829.735,74
2026 20 2024 15 451 0220 1013 339039 17040004	1.713.443,00	-
2026 20 2024 15 451 0223 2460 449051 17040004	-	1.713.443,00
2026 20 2024 15 451 0220 1013 339039 17040007	427.852,29	-
2026 20 2024 15 451 0223 2460 449051 17040007	-	427.852,29
TOTAL	11.509.940,67	11.509.940,67

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

17040003 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Pelo Excedente da Produção do Petróleo / Lei Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II

17040004 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17040007 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – INTERINO

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO

SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

HERALDO LUIS FRANÇA

SUBPREFEITO DO PARQUE MAMBUCABA

DECRETO Nº 14.861, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.575, de 29 de maio de 2026, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 199/2026/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 11/09/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.691.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.691.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 10 1001 01 031 0185 1125 339030 15000000	5.000,00	-
2026 10 1001 01 031 0185 1125 339039 15000000	5.000,00	-
2026 10 1001 01 031 0185 1125 449052 15000000	5.000,00	-
2026 10 1001 01 031 0185 2293 449052 15000000	116.000,00	-
2026 10 1001 01 031 0185 2295 319092 15000000	100.000,00	-
2026 10 1001 01 031 0185 2295 449051 15000000	300.000,00	-
2026 10 1001 01 031 0185 2295 449052 15000000	460.000,00	-
2026 10 1001 01 031 0185 2298 319011 15000000	700.000,00	-
2026 10 1001 01 031 0185 2295 319011 15000000	-	1.691.000,00
TOTAL	1.691.000,00	1.691.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 14.863, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.575, de 29 de maio de 2026, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Processo SEI nº 2026-18000218 e Ofício CM Nº 200/2026/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 15/09/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Excesso de Arrecadação: Fonte 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 10 1001 01 031 0185 2295 319011 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	3.250.000,00
2026 10 1001 01 031 0185 2672 319011 15000000		1.000.000,00
TOTAL		4.250.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2025 a 31/08/2025		R\$ 130.043.867,17	
Período de 01/09/2025 a 31/12/2025		R\$ 74.120.456,69	
Período de 01/01/2026 a 31/08/2026		R\$ 158.898.544,10	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2026 a 31/08/2026		R\$ 158.898.544,10	
Período de 01/01/2025 a 31/08/2025		R\$ 130.043.867,17	
Taxa de Incremento		1,22	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/09/2025 a 31/12/2025	R\$ 74.120.456,69	1,22	R\$ 90.566.613,50
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2026		R\$ 158.898.544,10	
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2026		R\$ 90.566.613,50	
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026		R\$ 249.465.157,60	
(-) Previsão Orçamentária 2026		R\$ 185.000.000,00	
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 64.465.157,60	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.719, de 08/06/2026		R\$ 10.202.574,64	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.729, de 17/06/2026		R\$ 12.700.000,00	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.755, de 02/07/2026		R\$ 8.395.000,00	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 33.167.582,96	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 163/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 163/2026, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E RECOMPOSIÇÃO DO CAIS DA MANIVELA, LOCALIZADO NA ORLA DA PRAÇA AMARAL PEIXOTO, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação do prazo presente termo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo o início em **23/09/2026** e término em **22/11/2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico em id. 01496690, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id 01544405, referente ao processo administrativo SEI-2026-12000235.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 210/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a retificação de prazos pactuados em instrumentos anteriores e a prorrogação de prazo ao Contrato nº 210/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE INFRAESTRUTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DO CONDOMÍNIO MORADA DO BRACÚ I E II.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Da Retificação de Prazos Pactuados

em Instrumentos Anteriores e dos Ajustes Correlatos:

Em razão de reanálise técnica e da necessidade de adequação da contagem dos prazos contratuais, ficam retificados os prazos anteriormente pactuados nos seguintes instrumentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Termo Aditivo nº 001, especificamente em sua Cláusula Segunda (1º aditivo de prazo):

I – Do prazo de vigência:

a) Prazo anteriormente pactuado: de 19/03/2026 a 16/06/2026;

b) Prazo corrigido: de 20/03/2026 a 18/06/2026;

c) Diferença apurada: Verificou-se que o início da vigência foi fixado na mesma data de término do contrato originário. Verificou-se, ainda, divergência na contagem do prazo anteriormente pactuado, tendo sido considerado o dia inicial e desconsiderado o dia do vencimento, razão pela qual houve o ajuste da data final para 18/06/2026, conforme previsto no art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Termo Aditivo nº 002, especificamente em Cláusula Segunda (2º aditivo de prazo):

I – Do prazo de vigência:

a) Prazo anteriormente pactuado: de 17/06/2026 a 14/09/2026;

b) Prazo corrigido: de 19/06/2026 a 17/09/2026;

c) Diferença apurada: Constatou-se que o equívoco na fixação da data inicial do aditivo e na contagem de prazo repercutiu na prorrogação subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A prorrogação do prazo presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo o início em 18/09/2026 e término em 17/11/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico em id. 01490483, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, referente ao processo administrativo SEI-2025-12000908.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2026

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e J.I. CONSTRUTORA LTDA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 172/2026

OBJETO: O presente termo tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 172/2026, referente à **Contratação de empresa especializada de engenharia, para obra de contenção de encostas, estabilização de taludes e implantação de sistema de drenagem associada no talude localizado no Morro do Santo Antônio, Área de Risco 04 – Setor 05 (AR04-S05) do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR).**

Fica inclusa nova Dotação Orçamentária para compor a CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA do instrumento contratual inicial, em virtude de nova fonte de recursos, conforme descrição abaixo:

- **Dotação orçamentária:** 20.2023.15.451.0220.1829.449051.17 050000, que compõe a **Nota de Empenho nº 3054** de 11/09/2026 no valor de **R\$ 3.166.713,87** (três milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), **Ficha nº 20261655, Fonte de Recurso:** Transferências dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A referida formalização está fundamentada com base no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

Apostilamento de retificação ao Termo Aditivo 009 do Contrato 151-2023.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU, portador da Carteira de Identidade nº 0XXXXXX7-X IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº XXX.X2X.XX7-XX

CONTRATADA: MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.329.197/0001-78, neste ato representado por seu sócio, Sr. ERIC PALMEIRA DE MATOS TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade nº

XXXXXXX5 e do CPF nº XX6.XXX.XXX-3X

INSTRUMENTO VINCULANTE: Termo Aditivo 009 (Id. 01407239) do Processo de Despesa nº 2022003182 (SEI-2024-07001537), alusivo ao Contrato 151/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a retificação do PREAMBULO do TERMO ADITIVO 009 ao CONTRATO 151/2023, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 009 ao CONTRATO Nº 151/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, conforme solicitado pelo despacho de consulta Id. 01198105, e devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, na forma abaixo.”

LEIA-SE:

“TERMO ADITIVO Nº 009 ao CONTRATO Nº 151/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, conforme solicitado pelo despacho de consulta Id. 01198105, e devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, na forma abaixo.”

FUNDAMENTO: O presente apostilamento fundamenta-se no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FME

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 201/2023.**

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo do contrato do Contrato nº 201/2023 de

prestação de serviços especializado de pré impressão, impressão, acabamento, empacotamento e distribuição de materiais institucionais tais como: Avaliações, cartões-resposta, questionários, revistas pedagógicas e documento orientador curricular da rede pública municipal para atender todas as unidades escolares pertencentes a secretaria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II e art.65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 21/09/2026 e término em 20/09/2027.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 1.003.880,00 (um milhão, três mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20261088 - Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2808.339030, Vínculo: 15730000, Empenho nº 967, de 17/09/2026, no valor de R\$ 278.855,56 (duzentos e setenta e oito, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Formulário de Solicitação de Empenho Nº 414/FME/2026, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1314/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEINF/DEADM Nº58, da Secretaria Extraordinária de Infraestrutura, datado de 21 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-29000221.

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOURT, matrícula 33051, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Obra e Saneamento, da Secretaria Extraordinária de Infraestrutura, Símbolo CC-2, no período de 05 de outubro de 2026 a 03 de novembro de 2026, durante as férias, da titular, Luciene Jordão Rabha, matrícula 20421.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 1315/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.860 de 15 de setembro de 2026, que Institui a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06001824.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, os representantes titulares e suplentes dos órgãos do Poder Executivo Municipal, na forma abaixo:

I – Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Titular: Mariana Ferreira Souza

Suplente: Vanessa Ferreira Queiroz

II – Secretaria de Saúde

Titular: Maria Roberta Pereira Matias de Medeiros

Suplente: Douglas Neves Soares

III – Secretaria de Educação, Juventude e Inovação

Titular: Danielle Lopes Braz

Suplente: Máira Teixeira Câmara

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006, 4.037/2021 e 4.065/2022, o qual foi homologado pelo Decreto nº 12.932, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1628, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **JOAO PEDRO VIANA BRAZ** para o cargo de Agente Previdenciário, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo de Atividades Profissionais de Nível Médio, da Parte Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: LAURA MARIA BERTINO DOS SANTOS CARNEIRO****Ato:** Portaria nº 128/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000457)**Data:** 21/08/2026**Validade:** 24/08/2026**Publicação:** 24/08/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LAURA MARIA BERTINO DOS SANTOS CARNEIRO**, Pedagogo, matrícula 13949, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 128/2026/ANGRAPREV de 21 de agosto de 2026, publicada em 24 de agosto de 2026, com validade a partir de 24 de agosto de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.577/2026) R\$7.230,06
Triênio Lei 33,50 % (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 2.422,07
TOTAL **R\$9.652,13**

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1317/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício VPCRE nº 207/2026, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 17 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-11001615.

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão de **SUELLEN FARIA SHIOSE**, Agente Administrativo, matrícula 19047, para que a servidora continue a exercer suas atividades na 147ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1318/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício VPCRE nº 205/2026, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 17 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-11001615.

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão do servidor **CLAUDIO OLIVA PAOLINO**, Agente Administrativo, matrícula 17730, para que o servidor continue a exercer suas atividades na 147ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1316/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 066/GP/2026, da Prefeitura Municipal de Resende, datado de 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-11000178.

RESOLVE:

CEDER a servidora **ELZI TERESA RESENDE TAMBURINI BIONDI**, matrícula 4500091, Cirurgiã Dentista, para a Prefeitura Municipal de Resende, em forma de cessão recíproca com o servidor **ALEXANDRE ALMEIDA L'HOTELLIER**, matrícula 23788, Cirurgião Dentista, com ônus para os órgãos cedentes, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025**

No dia 22 do mês de setembro de 2026, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com endereço na Avenida Almirante Portela, 85, - Bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.906-190, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, O Sr. **Marcos Santos Rocha**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº

90.029/2025, RESOLVE celebrar o presente apostilamento, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, aos preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 22.810.157/0001-15, com sede na Estrada Governador Chagas Freitas, 5.382, Escritório, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa/RJ, Telefones: (24) 3328-5906 e e-mail: licitacao@novadentalbm.com.br, neste ato representada pela Sra. **Leci da Cunha de Almeida**, CPF: 000.xxx.xxx-37, Identidade: 07xxxxx12, Órgão Expedidor: DIC RJ, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade		Valor Unitário Registrado	Porcentagem de Aumento	Valor Unitário Atual Registrado com Reequilíbrio Econômico Financeiro
			Órgão Gerenciador	Quantidade Estimada			
1	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Adulto Pequeno Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	UNID.	SSA	167.160	R\$ 1,00	71%	R\$ 1,71
2	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Adulto Médio Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento.	UNID.	SSA	496.692	R\$ 1,00	36%	R\$ 1,36
3	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Adulto Grande Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	UNID.	SSA	478.692	R\$ 0,98	36%	R\$ 1,36
4	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Adulto Extra Grande Xg Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	UNID	SSA	801.072	R\$ 1,00	52%	R\$ 1,52
6	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Infantil Médio Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	UNID.	SSA	91.440	R\$ 0,40	16%	R\$ 0,46
7	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Infantil Grande Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	UNID.	SSA	135.000	R\$ 0,45	16%	R\$ 0,52
8	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Infantil Extra Grande Xg Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	UNID.	SSA	113.400	R\$ 0,53	21%	R\$ 0,64
10	Luva Cirúrgica Material: Borracha Sintética Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 6,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	PAR	SSA	13.740	R\$ 1,09	40%	R\$ 1,68
11	Luva Cirúrgica Material: Borracha Sintética Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	PAR	SSA	37.440	R\$ 1,09	40%	R\$ 1,68
12	Luva Cirúrgica Material: Borracha Sintética Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	PAR	SSA	11.340	R\$ 1,09	40%	R\$ 1,68
13	Luva cirúrgica Material: Borracha Sintética Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 8,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	PAR	SSA	77.430	R\$ 1,09	40%	R\$ 1,68

14	Luva cirúrgica Material: Borracha Sintética Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: N° 8,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	PAR	SSA	10.980	R\$ 1,09	40%	R\$ 1,68
15	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Texturizada Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Caixa com 100 unidades	CAIXA	SSA	7.074	R\$ 16,90	40,80%	R\$ 26,75
16	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Pequeno – P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Tamanho: Extra Pequeno – Pp Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Caixa com 100 unidades	CAIXA	SSA	18.912	R\$ 11,76	41,70%	R\$ 16,44
17	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Médio – M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Caixa com 100 unidades	CAIXA	SSA	24.780	R\$ 11,76	41,70%	R\$ 16,44
18	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Grande – G Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Caixa com 100 unidades	CAIXA	SSA	31.320	R\$ 11,76	41,70%	R\$ 16,44
19	Luva para procedimento não cirúrgico , material: nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: com pó, cor: com cor, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, caixa contendo 100 unidades.	CAIXA	SSA	8.640	R\$ 16,00	43,50%	R\$ 19,37
20	Luva para procedimento não cirúrgico , material: nitrile, tamanho: médio, características adicionais: com pó, cor: com cor, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, caixa contendo 100 unidades.	CAIXA	SSA	7.815	R\$ 16,00	43,50%	R\$ 19,37

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LECI DA CUNHA DE ALMEIDA

REPRESENTANTE LEGAL

PORTARIA N° 1319/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.562, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Memorando SPDC/SPDC nº 488, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 12 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Processo SEI nº 2025-14000717.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Ana Júlia Larangeira Guimarães, matrícula 33964, para compor a Comissão Permanente de Gestão de Riscos e Desastres, instituída pela Portaria nº 597/2026 de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 20/2026/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, Conferidas pela Portaria nº1711/2024. Publicada em 10 de outubro de 2024, na edição 1983 no Boletim do município de Angra dos Reis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI, para exercer a gestão do **Processo** SEI-2026-16001557, cujo objeto é a prestação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, em atendimento a demanda da Secretaria de Segurança pública – SSP/SEOPM.

Art. 2º. Fica designado o servidor Alessandro da Silva, Matrícula nº 17565, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Alvanir Eleuterio dos Anjos, matrícula nº 4516 para exercer a suplência da fiscalização.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA SCP Nº 074 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR para atuar como Gestor do contrato, a servidora **RAFAEL ALVARENGA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 34.068 – CPF: 056.xxx.577.xx, para acompanhar, a execução dos seguintes Processos:

DESIGNAR a servidora YASMIN LUIZA GOMES FERNANDES - Matrícula nº 33.259 – CPF: 157.xxx.386.xx , para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Processos:

PROCESSO	OBJETO
SEI-2026-03000858	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS), KITS LANCHE E TENDO POR FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

DESIGNAR o servidor CONRADO LIMA SOARES - Matrícula nº 34.058 – CPF: 137.xxx.427.xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA SCP Nº 075 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR para atuar como Gestor do contrato, a servidora **ZÉLIO DO NASCIMENTO FREDERICO NETO** - Matrícula nº 33.843 – CPF: 107.xxx.167.xx, para acompanhar, a execução dos seguintes Processos:

DESIGNAR o servidor FERNANDO MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 30.073 e CPF nº 165.xxx.997-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Processos:

PROCESSO	OBJETO
SEI-2024-03000313	Aquisição de 300 de Cadeiras com assento e encosto em polipropileno sendo o encosto com áreas vazadas, pés 100% em alumínio que comporte carga de até 140kg.
SEI-2026-03000829	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de 60 (sessenta) placas sinalizadoras interativas com tecnologia QR Code, bem como o desenvolvimento de plataforma digital responsiva e hospedagem de páginas exclusivas para os patrimônios históricos e memoriais do município de Angra dos Reis

DESIGNAR o servidor ANDRE FABIANO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 33.650 – CPF: 080.xxx.047.xx , para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90.066/2026

PROCESSO Nº.: SEI-2026-05000143

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra e insumos, visando a manutenção, limpeza, desobstrução e inspeção de redes de águas pluviais e mistas do 4º distrito, do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/10/2026, às 10:00hs.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 541/2026

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

TERMO DE REVOGAÇÃO**PROCESSO Nº SEI-2026-05000143**

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade, constante no processo supracitado, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **Revoga-se os procedimentos licitatórios do Pregão Presencial nº 90.045/2026**, cujo objeto é a formalização de ata de registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra e insumos, visando a manutenção, limpeza, desobstrução e inspeção de redes de águas pluviais e mistas do 4º distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, com

fundamento no artigo 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2026/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E AMICO SAÚDE S.A.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, de 10 (dez) camas elétricas hospitalares, 01 (um) aparelho de ultrassom portátil e 01 (um) balão intra-aórtico, destinados ao Hospital Municipal da Japuíba – HMJ, para utilização na prestação dos serviços públicos de saúde e incorporação ao patrimônio municipal.

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 19 e 21 do Decreto Municipal nº 12.580/2022 e arts. 538 e seguintes do Código Civil.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE